

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 564 , de 01 de Dezembro de 1987.

Dispõe sobre reconhecimento de utilidade pública, no âmbito municipal, o Garrafão Atlético Clube e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO.


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecido no âmbito municipal o GARRAFÃO ATLÉTICO CLUBE, com sede nesta cidade de Paulo Afonso, na Av. Getúlio Vargas - 1º andar, do prédio onde funciona o Centro Ótico de Paulo Afonso.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Dezembro de 1987.


José Ivaldo de Brito Ferreira.

- Prefeito -